GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS - FUCAM

PORTARIA FUCAM Nº. 47/2010

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria FUCAM nº 35/2010, que instaura sindicância administrativa para apuração de eventuais responsabilidades pela autuação lançada pelo Ministério do Meio Ambiente em nome da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM.

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº. 74, de 25 de janeiro de 2007, pelo Decreto n.º 44.996, de 30 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto 45.460, de 26 de agosto de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo previsto no art. 3º da Portaria n.º 35/2010, que institui sindicância administrativa para fins de apuração de eventuais responsabilidades pela autuação lançada pelo Ministério do Meio Ambiente em nome da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM, em 23.02.2006, por desmate de ½ (meio) hectare de mata ciliar na margem direita do Rio Carinhanha, no município de Juvenília .

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, de de 2010.

Cloves Eduardo Benevides
Presidente da Fundação Educacional Caio Martins